



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo, tipo Caminhão Truck Caçamba Basculante, Marca IVECO, Modelo: TECTOR 24.180, Ano : 2024/2025, Chassi: 93ZE62LMZS8707075, Placa: SGL9F71, Nota Fiscal nº 74273	01

F. Melo

